



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 180

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Dispensas	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 180

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.532, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

##### *INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental no município de Guararapes.

Art. 2º Entende-se por educação ambiental, os processos permanentes de aprendizagem e formação do indivíduo e da coletividade na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação, proteção e preservação do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida para a sustentabilidade de todas as espécies e recursos naturais.

Art. 3º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente no âmbito municipal, de forma articulada e contínua, em todos os níveis e modalidades dos processos educativos formais.

Art. 4º O Programa de Educação Ambiental será desenvolvido em todas as unidades de ensino da rede municipal, englobando educação infantil, ensino fundamental e EJA, de forma transversal e interdisciplinar integrada aos seus Projetos Pedagógicos.

Art. 5º O Programa de Educação Ambiental, embasado na abordagem da educação socioambiental, promoverá ações educativas para a preservação e conservação do meio ambiente, para o desenvolvimento sustentável

garantindo assim, a permanência dos recursos naturais em condições que assegure às gerações futuras de sobrevivência na terra.

Art. 6º A rede municipal de ensino desenvolverá trabalhos conforme as datas comemorativas constantes na Lei nº 2.717, de 30 de novembro de 2010.

Art. 7º A coordenação do Programa ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação com apoio técnico da Assessoria do Meio Ambiente.

Art. 8º As ações de Educação Ambiental poderão ser desenvolvidas através de parcerias com empresas, associações e organizações não-governamentais, que atuam nas áreas de proteção e conservação do meio ambiente, visando garantir qualidade de vida para as gerações futuras.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 03 de agosto de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

- OBS- Republicado por haver incorreções



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 180

Página 3 de 6

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.481, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 074 de 05 de setembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS a partir desta data os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais correspondente ao ano de 2016.

#### MEMBROS TITULARES

RENATA BASSANI DIAS – Diretora do Departamento Administrativo – RG 32.438.745-3

DULCE HELENA VIEIRA GERCO – Chefe da Seção de Tributação – RG 18.254.013

MARCELO HENRIQUE LEAL – Escriturário – RG 33.342.933-3

#### MEMBRO SUPLENTE

EDUARDO DE SOUZA QUINTANA – Escriturário – RG 27.222.067-X

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificadamente o Decreto nº 3.414, de 27 de janeiro de 2017.

Guararapes, 11 de agosto de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Raiclei Macieira de Moraes 13707550826

Objeto - Contrato de serviço volante de sonorização para divulgação de campanhas e eventos realizados pelo município de Guararapes.

Nº - 245/2.017

Valor - R\$ 650,00/mensais

Assinatura - 21 de julho de 2017

Vigência - 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 106/2014 – Pregão Presencial nº 080/2014

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - E.T. L. Transporte de Passageiros e Locação de Veículos Ltda - ME

Objeto - Sétimo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 017/2.015, celebrado entre as partes acima mencionadas, para transporte de pessoal da cidade de Guararapes à cidade de Birigui e vice-versa, e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido até 08 de julho de 2018, bem como a alteração do preço por quilômetro rodado diariamente, passando a ser de R\$ 5,67 (Cinco reais e sessenta e sete centavos) por km rodado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 180

Página 4 de 6

Nº - 059/2.017

Assinatura - 07 de julho de 2.017

Vigência - 09 de julho de 2.017 a 08 de julho de 2018

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 052/2.015 – Carta Convite nº 004/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Fabrício Gil de Farias - ME

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato original nº 183/2.015, celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços de consultoria junto ao Departamento Financeiro, e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, e em decorrência da referida prorrogação, realizar o reajuste do valor do contrato.

Valor - R\$ 4.303,71/Mensais

Nº - 053/2.017

Assinatura - 14 de junho de 2.017

Vigência - 18 de junho de 2.017 a 17 de junho de 2.018

### Dispensas

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 076/2017 - DISPENSA Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de sonorização, iluminação e cobertura de palco, para a XXII FESTA DO FOLCLORE DE GUARARAPES, nos dias 12 e 13 de agosto de 2.017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: PAULO CÉSAR CANDIDO DA SILVA ARAÇATUBA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.219/0001-08

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.700,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993, e suas atualizações.

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 11 de agosto de 2.017

Guararapes, 11 de agosto de 2017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo nº 058/2017, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou o item do pregão a empresa:

JORGE A. DE SOUZA - ME

1 Proposta para todos os itens 3.502,00

Total do Proponente: R\$ 3.502,00

Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citado, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 15 de agosto de 2.017

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 180

Página 5 de 6

### ADJUDICAÇÃO

Pregoeiro

No processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 - Processo nº 060/2017, objeto: Aquisição de material para reconstrução de alambrado na praça Mohamed Dargham, e Centro de Lazer do Trabalhador de Guararapes, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas:

#### MAURICIO DOS SANTOS ESGALHA TELAS - EPP

8	FITAS DE ACABAMENTO - UN - 18	10,00
---	-------------------------------	-------

Total do Proponente: R\$ 180,00

#### P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

7	CATACRAS - UN - 63	5,40	340,20
---	--------------------	------	--------

Total do Proponente: R\$ 340,20

#### ANDRE LUIS GUARNIERI - ME

1	TELA PARA ALAMBRADO CONFECCIONADA EM -		
Am.	242	11,85	2.867,70

2	TELA PARA ALAMBRADO CONFECCIONADA EM -		
Am.	762	9,90	7.543,80

3	ARAME LISO DE AÇO ZZ 700 (TENSIONAMENTO) -		
m	3.230	0,30	969,00

4	ARAME FINO DE AÇO 14 (AMARRAÇÃO) - KG		
53	5,95	315,35	

5	MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO 10X10CM,		
ALTUR - UN	127	18,90	2.400,30

6	ESCORAS DE CONCRETO - UN	3	7
24,99	924,63		

Total do Proponente: R\$ 15.020,78

#### SILVAR A. DA SILVA - ME

9	PORTÃO 1,00 LARGURA X 1,20 ALTURA - UN		
1	240,00	240,00	

Total do Proponente: R\$ 240,00

Valor Total da Licitação: 15.780,98

Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citados, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 15 de agosto de 2.017

Antônio Marcos da Silva

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, de acordo com as especificações, a favor da empresa Jorge A. de Souza - ME, no valor estimado total de R\$ 3.502,00.

Guararapes, 15 de agosto de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, objeto: Aquisição de material para reconstrução de alambrado na praça Mohamed Dargham, e Centro de Lazer do Trabalhador de Guararapes, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Mauricio dos Santos Esgalha Telas - EPP, no valor estimado total de R\$ 180,00; P.B. Fer Materiais para Construção Ltda - EPP, no valor estimado total de R\$ 340,20; Andre Luis Guarnieri - ME, no valor estimado total de R\$ 15.020,78; Silvar A. da Silva - ME, no valor estimado total de R\$ 240,00.

Guararapes, 15 de agosto de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 180

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### = RESOLUÇÃO Nº 139 DE 16 DE AGOSTO DE 2017 =

*ALTERA A RESOLUÇÃO 138/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da resolução 138/17, passando a vigorar nos seguintes termos:

Parágrafo Único – O número máximo de estagiários será de 04 (quatro), mediante classificação em processo seletivo simplificado, sendo 02 (dois) educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições ensino médio e/ou profissionalizantes de ensino médio e 02 (dois) educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, nos termos do disposto no artigo 17 de Lei Federal nº 11.788/08. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 16 de agosto de 2017.

CÉLIO APARECIDO RODRIGUES

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, pela imprensa local e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ABD EL FATAH ABD EL FATAH

- Diretor Administrativo Parlamentar -